

Corregedor suspende propaganda do GDF

JAIRO VIANA

A propaganda institucional do Governo do Distrito Federal, em todos os veículos de comunicação social, foi suspensa, ontem, por determinação da Justiça Eleitoral. A propaganda, porém, só sairá do ar após o GDF ser notificado. O corregedor do Tribunal Regional Eleitoral (TRE), desembargador Lécio Resende da Silva, concedeu liminar na representação apresentada pelo PMDB contra a publicidade veiculada pelo

governo do DF, "por caracterizar propaganda eleitoral ilícita". A suspensão valerá até o julgamento do mérito da ação, ou quando a Procuradoria Geral do DF conseguir suspender a liminar em outra instância judicial.

Os advogados do PMDB, Herman Barbosa e Jozafá Dantas, ingressaram com a representação no TRE dia 30 de março, assinada pelo presidente da Comissão Executiva Regional do partido, Odilon Aires. Eles alegam que a propaganda sobre obras e realizações do GDF, com

a utilização da expressão Governo Democrático e Popular (GDP), caracteriza modalidade subliminar de propaganda política, que é vedada pelo artigo 37, parágrafo 1º da Constituição de 1988.

Para o representante do partido de oposição, a propaganda institucional do Governo, da forma que é veiculada, contraria ainda o artigo 22, inciso V, da Lei Orgânica do DF. E fere o artigo 36, parágrafo 3º, da Lei nº 9.504/97, que regulamenta as eleições do dia 4 de outubro de

98, da qual o governador Cristovam Buarque é pré-candidato à reeleição.

A propaganda eleitoral só é permitida após o dia 5 de julho de 98. Por isso, os autores da ação pedem que o governador seja condenado ao pagamento de multa que varia entre 20 mil e 50 mil Ufirs; e de multa diária, na hipótese de descumprimento da liminar.

Na liminar, o desembargador Lécio Resende determina apenas a suspensão da propaganda institucional; uso da expressão

Governo Democrático e Popular (GDP); e que o governador Cristovam Buarque se abstenha da prática de qualquer modalidade de propaganda eleitoral extemporânea.

"Tão logo o GDF seja notificado sobre a concessão da liminar (o que deve ocorrer na segunda-feira após a Páscoa) vamos procurar uma instância superior para cassá-la", afirmou o consultor jurídico do Gabinete do Governador, Claudismar Zupiroli. Ele lembrou que, ontem, o presidente do Tribunal de Justiça, Carlos Augusto, cas-

sou a liminar concedida pelo juiz Jansen Fialho, tratando do mesmo assunto.

A primeira medida prática da decisão, segundo o secretário-adjunto de Comunicação, Elimar Nascimento, é a suspensão da campanha contra a dengue, que seria iniciada na próxima quarta-feira, dia 15. "Como o mosquito Aedes aegypti, transmissor da doença, já se encontra na região do Entorno de Brasília, aumentam os riscos de a população do DF sofrer um surto de dengue, que poderá chegar até mesmo ao Palácio da Alvorada", disse.